



## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 37.388.295/0001-25, com sede na Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 235 Setor Boa Nova em Professor Jamil -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Ney Fábio de Novaes, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 013/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Agente Comunitário de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 470/2021.

### **1 - DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 - Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Agente Comunitário de Endemias	01	03	R\$ 1.550,00
Agentes Comunitários de Saúde	04	12	R\$ 1.550,00

1.2 - As vagas disponíveis serão destinadas para as seguintes áreas:

- 01 (um) vaga para Agente Comunitário de Endemias ACE;
- 04 (quatro) vagas para Agentes Comunitários de Saúde ACS, sendo:
  - Microárea 2: 01 vaga;
  - Microárea 5: 01 vaga;
  - Microárea 6: 01 vaga;
  - Área rural : 400 Microárea 1: 01 vaga;

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos



habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAIS**

2.1 - A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de professor Jamil - GO, localizada na Rua Matilde Ferrarine Safady nº 235 setor Boa Nova e no site oficial, [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br).

2.2 - A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapa de avaliação de análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 - O horário, o local, de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 4.1 e 4.2 deste Edital.

2.4 - Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 5.1 deste Edital.

2.5 - A jornada de trabalho para o cargo objeto desta Seleção Simplificada é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

## **3 - DO CARGO**

3.1 - Requisitos Básicos, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 314/2011.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**

- a) - Residir na **comunidade** em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- b) - Haver concluído o ensino fundamental (\*)



3.1.1 – Para fins desse edital, considera-se comunidade toda extensão do Município de Professor Jamil-Go:

3.2 – O curso introdutório de formação inicial e continuada dos ACS e ACE serão realizados pelos aprovados em até 90 dias após o ato de contratação.

3.3 – Atribuições: são atribuições dos cargos, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal nº 314/2011:

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- a) Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
- b) – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- c) – promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- d) – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- e) – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- f) - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- g) – participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**

- a) - Exercício de Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) - Combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos.



vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;

- c) - Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- d) - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Período de inscrição: 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2021.

4.2 - As inscrições deverão ser feitas das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-Go, com todas as documentações exigidas no item presente edital.

4.3 - A inscrição é gratuita.

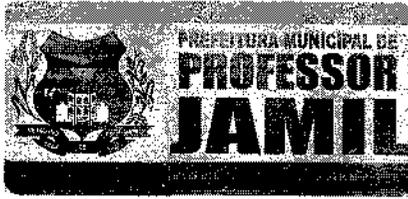
4.4 - A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e a entrega da documentação exigida no item 4.7.

4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

4.7 - Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticada que deverá acompanhar a ficha de inscrição dos seguintes documentos:



- Carteira de Identidade,
  - Título de Eleitor;
  - CPF;
  - documento ou dispensa de alistamento militar; e
  - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- g) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida com o cargo, constante no ANEXO - I.
- h) currículo com as informações profissionais;

4.7.1 - Deverão constar no Currículo as informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos com cópia autenticada legível, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no ANEXO I do presente edital, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

4.7.3 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo que pretende concorrer, devendo o candidato residir no Município de Professor Jamil-Go.

4.8 - Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - O Comprovante de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos é o registro da participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.10 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos neste edital, o original do instrumento de procuração.



4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

## 5. Da Avaliação

5.1 A avaliação se dará pela análise curricular do candidato.

5.2 Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, limitado a pontuação máxima de 25.00 pontos, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Pós-Graduação na área de conhecimento da saúde.	5.0
Graduação na área de conhecimento da saúde.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento da saúde com 300 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento da saúde com 150 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento da saúde com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos em área afins com 300 horas ou mais.	1.5
Cursos em área afins com 150 horas ou mais.	1.0
Cursos em área afins com 40 horas ou mais.	0.5



Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo ACS e ACE, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 pontos. (cinco). Período de cômputo: Janeiro/2011 à Dezembro/2020.	0,25 a 5,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

5.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência profissional.
- c) Maior idade.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

6.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no "placar" da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-Go e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br).

6.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

## **7 - DOS RECURSOS**



7.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

7.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

7.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser protocolizado na Prefeitura de Professor Jamil-Go, contendo o nome do candidato, número de protocolo de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

## **8 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

8.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

8.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Professor Jamil-Go e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.



8.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

8.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

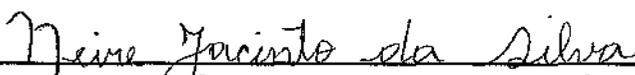
**9.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Professor Jamil-GO.**

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Professor Jamil-Go, bem como no site oficial [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br).

9.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e requisitos de participação, bem como, aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Professor Jamil-Go

Professor Jamil (GO), 18 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada**



*Eliziane Sandra Cardoso da Silva Alves*  
**Membro Especial da Seleção Simplificada**

*Debo*  
**Membro Especial da Seleção Simplificada**



ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE  AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS;

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_;

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_.

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município de Professor Jamil-Go.

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Professor Jamil-Go, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2021.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO - Edital nº 001/2021\_**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo " \_\_\_\_\_ " solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato